CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

INDICAÇÃO 32 /2025

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem,

INDICAR

Ao Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a Agência do Trabalhador da Lapa intensifique a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Isso inclui ampliar parcerias com empresas, promover sensibilização, qualificação profissional, garantir acessibilidade e realizar acompanhamento.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é motivada por relatos de jovens residentes do município, os quais são pessoas com deficiência e que enfrentam dificuldades para se recolocar no mercado de trabalho. Essa situação evidencia a necessidade de ações efetivas para garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência (PcD), direitos assegurados pela legislação brasileira e por tratados internacionais. A Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU) estabelecem diretrizes claras para a promoção da inclusão de PcD no mercado de trabalho, e o presente pedido busca assegurar o cumprimento dessas normas.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Poder Legislativo da Lapa, 19 de Março de 2025.

BRUNO BUX
Vereador

AGIR COMO PRAXE
21/03/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 465/2025
Data: 20/03/2025 - Horário: 16:51
Legislativo